



## **REGULAMENTO**

O 3º Festival de Marchinha Caipira de Silveiras acontece nos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2019, a partir das 20h00, na Praça dos Tropeiros, na cidade de Silveiras, estado de São Paulo, e tem por finalidade aprimorar e desenvolver a cultura musical, incentivar os compositores, valorizar os adeptos da música, descobrir novos talentos e aumentar o intercâmbio artístico-cultural.

Somente 12 (doze) músicas do total de inscritas, selecionadas previamente pelo júri, serão classificadas e apresentadas no evento dos dias 15 e 16 de Fevereiro de 2019.

### **Das inscrições**

As inscrições das músicas poderão ser efetuadas de **07** a **19** de janeiro de 2019, pela internet no endereço de e-mail ([turismo@silveiras.sp.gov.br](mailto:turismo@silveiras.sp.gov.br)) ou pessoalmente na Secretaria de Turismo e Cultura, na Praça Pe. Antônio Pereira de Azevedo - 52 - Centro - Silveiras - SP, das 13 hs as 18 hs e ser feita pela internet rigorosamente até as 23:59 hs do dia **19** de janeiro de 2019, sem exceção.

- Cada intérprete ou grupo poderá representar somente 02 (duas) músicas;
  - O compositor poderá enviar quantas músicas quiser;
  - Serão classificadas no máximo até 02 (duas) músicas por compositor;
- Haverá uma Banda de Apoio do Festival, composta por Bateria, Contrabaixista, Tecladista e violinista;
  - Não será cobrada a taxa de inscrição.

É obrigatório o uso de temas do Universo Caipira nas letras das composições, o não cumprimento desta regra desclassifica automaticamente a composição inscrita.

### **Inscrições realizadas pessoalmente**

- Ficha de Inscrição preenchida devidamente (deverá trazer Documento de Identificação com foto)
- 01 (um) CD ou pen drive com a música gravada na íntegra. Pede-se cuidado em sua elaboração, pois a má qualidade dificultará sua identificação e poderá acarretar a desclassificação da composição;
- A ficha deverá ter todos os seus campos preenchidos constando o número de músicos acompanhantes e seus respectivos instrumentos;
  - Enviar a letra cifrada da composição (impreterivelmente), caso opte pela utilização da Banda de apoio do Festival;
- O material de inscrição não será devolvido sob nenhuma hipótese, passando a integrar o acervo histórico do Festival de Marchinha Caipira de Silveiras.



## **REGULAMENTO**

### **Inscrições via internet**

- O formulário de inscrição deverá ser preenchido com todos os dados e enviado para o e-mail: [turismo@silveiras.sp.gov.br](mailto:turismo@silveiras.sp.gov.br)
- Anexar músicas em mp3 no mesmo e-mail (não serão aceitas músicas em outros formatos que não sejam Mp3 o que acarretará na automática desclassificação da mesma);
- A Letra Cifrada da composição em texto do Word (somente no Word sendo a mesma desclassificada caso venha digitada em outro programa)
  - As músicas inscritas deverão ser originais e inéditas em nosso Festival;
  - Entende-se por inédita, a música que nunca tenha sido comercializada nacionalmente e que não tenha sido apresentada neste Festival;
  - Entende-se por original, a música não plagiada de outra já existente, considerando-se tanto a letra como a melodia;
- A lista das músicas classificadas para o Festival sairá no dia **21** de janeiro de 2019, e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Silveiras no endereço [www.silveiras.sp.gov.br](http://www.silveiras.sp.gov.br) e na página oficial da Secretaria de Cultura e Turismo no Facebook neste endereço [www.facebook.com/silveirastur](http://www.facebook.com/silveirastur).
- Será proibido o uso de Playback, Sequenciadores, e a participação na interpretação dos músicos da Banda do Festival na execução das músicas concorrentes.

### **Dos ensaios e apresentação**

- Somente no ato da inscrição o concorrente deverá assinalar a sua opção pela utilização ou não da Banda do Festival;
- Será observado rigoroso controle dos horários da passagem de som, sendo disponibilizado entre 13:00 hs até as 17:00 hs do dia 15/02/2019 sem exceção após este horário, sendo o tempo limite de 10 minutos para passagem de som para cada música a ser apresentada na noite;
- O participante que não estiver no local do Festival no dia de sua apresentação, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, será automaticamente desclassificado;
- A ordem de apresentação das músicas será decidida previamente pela Organização do Festival.

### **Da premiação**

- 1º Lugar - R\$ 1.000,00 (Mil reais + Troféu)
- 2º Lugar - R\$ 600,00 (seiscentos reais + Troféu)
- 3º Lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais + Troféu)



## **REGULAMENTO**

### **Do júri**

**O júri composto por 05 (cinco) membros indicados pela Comissão Organizadora classificará as músicas executadas;**

**Ao júri, caberá a direção dos trabalhos do julgamento, cabendo-lhe ainda, o voto de desempate;**

**As decisões do júri, uma vez anunciadas à Organização do Festival serão insuscetíveis de revisão;**

**Os critérios para as pontuações serão os seguintes: Letra (0 a 10 pontos), Melodia (0 a 10 pontos), Interpretação (0 a 10 pontos), Torcida (0 a 10 pontos).**

### **Das disposições gerais**

**A Comissão Organizadora "NÃO" disponibilizará aos participantes hospedagens e nem alimentação durante o evento, sendo de responsabilidade dos mesmos a reserva em hotéis e restaurantes.**

**A Comissão Organizadora reserva-se o direito de utilização gratuita de todo material de áudio e vídeo, apresentado no Festival de Marchinha Caipira de Silveiras, apenas para divulgação do mesmo, e acervo, sem fins lucrativos.**

**A Comissão Organizadora do Festival reserva o direito de a qualquer momento excluir a música, cujos participantes não observarem as normas do Festival.**

**A simples inscrição no 3° Festival de Marchinha Caipira de Silveiras já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.**

**Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, não cabendo recursos contra suas decisões.**